

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL - PROCESSO SELETIVO/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Erechim, faz saber que o processo seletivo dos cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, Turma **2021**, está assim organizado:

1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

As datas para o calendário do processo seletivo estão assim organizadas:

- Lançamento do edital: 05 de outubro de 2020
- Inscrições: 05 de outubro de 2020 a 23 de janeiro de 2021
- Entrevistas: 28/01 e 29/01/2021 Horário: 8:30h. Local: Sala 3.17 – Prédio 03
Obs.: As entrevistas do dia 28/01 serão agendadas para candidatos da Turma Regular (Tempo Integral) e as entrevistas do dia 29/01 serão agendadas para candidatos da Turma Especial (Tempo Parcial).
- Excepcionalmente poderão ser agendadas entrevistas por vídeo conferência.
- Divulgação dos resultados: Até 08 de fevereiro de 2021
- Matrículas: 01 a 26 de março de 2021
- Início do período letivo: 08 de março de 2021

2. DAS MODALIDADES DE ACESSO

Para o mestrado e doutorado, disponibilizamos duas modalidades, Turma Regular (Tempo Integral) e Turma Especial (Tempo Parcial):

2.1 - Turma Regular (Tempo Integral): São para os alunos com dedicação de tempo integral ao Programa e sem vínculo empregatício. Alunos nesta modalidade poderão ser isentos total ou parcialmente de mensalidades. A isenção parcial ou total de mensalidade, quando sem bolsa externa, está sujeita a aprovação de disponibilização de desconto ou gratuidade pela própria URI e respeitando a ordem de classificação. As atividades ocorrem durante a semana (segunda à sexta/sábado). Os candidatos melhores posicionados, em havendo disponibilidade, poderão receber bolsas de Órgão Oficial de Fomento (CAPES, CNPq, FAPERGS e iniciativa privada), porém não garantimos bolsas.

2.2 - Turma Especial (Tempo Parcial): São para os alunos com vínculo empregatício, nesta modalidade os alunos pagam mensalidades. As aulas para esta Turma ocorrem às sextas-feiras (manhã, tarde e vespertino), e aos sábados pela manhã. Tais alunos não têm direito a bolsa de estudo do Programa.

Ressaltamos, que para os alunos com vínculo empregatício de no máximo 20 horas e dedicação para o mestrado e/ou doutorado na Instituição de no mínimo 20 horas, havendo disponibilidade poderão concorrer a modalidade Bolsa/Taxa (CAPES), ou seja, ficando isentos de mensalidades, pois a CAPES subsidia a mensalidade.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

Para se inscrever o candidato deverá apresentar à Secretaria do PPG-Engenharia de Alimentos (PPGEAL) os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida
(http://www.uri.com.br/cursos/arq_trabalhos_usuario/1005.doc)
- Curriculum vitae documentado (cópia dos comprovantes anexados, na sequência do currículo modelo Lattes)
- Cópia do diploma do curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação e especialização, se houver. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído o curso de graduação, será necessário o envio de cópia autenticada de atestado institucional de que o(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

candidato(a) é concluinte de curso superior com data de previsão da colação de grau/conclusão do curso até o período da matrícula.

- Comprovação de experiência profissional (cópia da carteira de trabalho ou outro documento, quando cabível)

- Cópia do histórico escolar do curso de nível superior

- 2 cartas de recomendação

(http://www.uri.com.br/cursos/arq_trabalhos_usuario/1006.doc)

- 2 fotos 3x4

- Cópia da Carteira de Identidade

Nível Doutorado:

- Demais documentos e diploma de mestrado ou atestado de previsão de defesa de Mestrado

- Proposta de Tese (http://www.uricer.edu.br/cursos/arq_trabalhos_usuario/2731.pdf)

A INSCRIÇÃO, formalizada pela entrega dos documentos exigidos pelo candidato ou seu procurador legal, deverá ser realizada dentro do período estabelecido no calendário do processo seletivo (item 1 deste edital), na Secretaria do PPGEAL, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, exceto feriados. Para as INSCRIÇÕES via CORREIO será considerado o dia 23 de janeiro de 2021 como data limite de postagem, sendo que a correspondência, contendo os documentos exigidos, deverá ser enviada para:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

URI - Campus de Erechim

Av. Sete de Setembro, 1621 - Prédio 03 - Sala 3.19

CEP 99709-910 Erechim – RS

Informações complementares poderão ser obtidas via Secretaria do PPGEAL, pelo telefone (54) 3520-9000 (ramal 9155) ou pelo e-mail cpgeal@uricer.edu.br.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será feita após exame da documentação apresentada. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem com documentação completa (conforme item 3 deste Edital). Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado neste edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGEAL sendo constituída por, no mínimo, de 3 (três) docentes vinculados ao Programa.

6. NÚMERO DE VAGAS E TEMAS DE PESQUISA

O Processo Seletivo do PPGEAL disponibilizará **15 vagas** para a Turma 2021.

Os temas de pesquisa estabelecidos pelos docentes/orientadores do PPGEAL para o processo seletivo 2021 para desenvolvimento das Dissertações/Teses são os seguintes:

PROCESSOS TECNOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS

- Desenvolvimento e formulação de novos produtos alimentícios
- Downstream de bioprocessos
- Produção e aplicação de biocompostos de interesse industrial
- Purificação e imobilização/encapsulamento de compostos de interesse industrial
- Seleção, caracterização química e molecular e melhoramento genético de micro-organismos e plantas
- Transformações bioquímicas e microbiológicas em alimentos
- Tratamento e aproveitamento de resíduos agroindustriais

ENGENHARIA DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- Desenvolvimento e aplicação de nanossensores
- Engenharia de reações
- Extração e fracionamento de produtos de interesse industrial
- Modelagem, instrumentação e otimização de processos
- Processos de separação por membranas
- Transformação e comportamento de materiais em meios pressurizados

No entanto, o PPGEAL poderá acatar sugestões de temas de pesquisa propostos pelo candidato/Empresa desde que em consonância com a capacidade de orientação dos docentes do Programa. O PPGEAL também pode propor temas não elencados, visando atender demandas de projetos específicos.

7. AVALIAÇÃO**7.1 DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A pontuação dos candidatos será balizada pelos seguintes aspectos:

N1 = Formação Acadêmica (Peso 3,0);

N2 = Curriculum Vitae (Peso 5,0);

N3 = Entrevista, Cartas de Recomendação e Projeto (doutorado) (Peso 2,0).

7.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Será atribuído nota 10,0 para históricos escolares de egressos de cursos de Engenharia de Alimentos e/ou Engenharia Química (N1). Para os cursos afins será aplicado um fator de correção.

7.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para a análise do *Curriculum Vitae* do candidato (N2) serão levadas em consideração as seguintes categorias:

- Formação Acadêmica (Especialização ou Mestrado concluídos - máximo 01);
- Experiência Profissional na Área (comprovação com cópia de carteira de trabalho ou equivalente);
- Atividades sob Orientação (Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Monitoria);
- Produção Bibliográfica (Resumo ou resumo estendido, Trabalho completo em evento científico, Artigo completo em periódico indexado nacional; Artigo completo em periódico indexado internacional; Artigo completo em periódico não indexado; Patente; Autoria de livro; Autoria de capítulo de livro);
 - Atividades de Ensino e Orientação (Disciplina ministrada no ensino médio; Disciplina ministrada na graduação; Disciplina ministrada em *lato e stricto-sensu*; Orientação na graduação; Orientação em *lato e stricto-sensu*).
- Atividades de Extensão (Curso, palestra, seminário ministrados).

O currículo máximo (maior pontuação entre os candidatos do processo seletivo, em cada um dos níveis da seleção (Mestrado Turma Regular, Mestrado Turma Especial; Doutorado Turma Regular; Doutorado Turma Especial) equivale à nota 10, as demais notas dos currículos serão proporcionais (N2) de acordo com este critério.

7.4 ENTREVISTAS

A entrevista em conjunto às cartas de recomendação (N3) serão realizadas pela Comissão de Seleção, a qual poderá possuir um membro extra, representado por um docente vinculado a um TEMA de pesquisa escolhido pelo candidato (Doutorado).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

O horário e local das entrevistas será divulgado no sítio do PPGEAL (www.uricer.edu.br/ppgeal) até 24 horas antes do início das entrevistas. Excepcionalmente poderão ser agendadas entrevistas por vídeo conferência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS

Após a sua homologação pelo Colegiado do PPGEAL, o resultado final do processo seletivo será publicado na Secretaria do Programa e no sítio www.uricer.edu.br/ppgeal). Serão divulgados os nomes dos CANDIDATOS APROVADOS e sua CLASSIFICAÇÃO GERAL.

A lista dos candidatos APROVADOS caracterizará a própria CHAMADA dos APROVADOS para a MATRÍCULA, a ser realizada na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Na condição em que ocorra vacância pela não efetivação da matrícula por candidato APROVADO, ao Colegiado do PPGEAL reserva-se a decisão sobre eventual SEGUNDA CHAMADA, respeitando-se a ordem de pontuação dos candidatos e os critérios de alocação de vagas vigentes no presente edital.

9. DOS RECURSOS

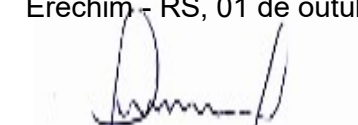
Os recursos aos resultados deverão ser organizados de forma clara e objetiva e protocolados junto à Secretaria do PPGEAL em até 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados finais, sendo a comissão de seleção junto a coordenação do Programa o órgão de análise de recursos e de deliberação sobre os mesmos.

Sob seu critério, os candidatos não aprovados terão 30 dias após a divulgação do resultado para retirar a documentação de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste edital serão analisados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGEAL, órgão máximo deliberativo nas questões relativas ao presente edital.

Erechim - RS, 01 de outubro de 2020.


Coordenação PPGEAL
Sub-Coordenação PPGEAL